

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 356/2022

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2022, autorizado pelo ato das folhas (15), Pregão Eletrônico nº 137/2022, Processo de Registro de Preços nº 413/2022 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 097/2022, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

‡ Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **12.889.035/0001-02**, representado pelo Sr(a). **Jhonatan Boni**, à saber ao final deste.

‡ A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa

O PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SERÁ DE 07 (SETE) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS E DEVERÃO SER ENTREGUES NO ALMOXARIFADO CENTRAL/CAF CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO SITUADO À AVENIDA POÇOS DE CALDAS, Nº 44 E 64, DISTRITO INDUSTRIAL, ITAJUBÁ/MG.

O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

‡ Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

‡ Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

‡ As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidades Orçamentárias:

02.08.01.10.303.0012.3190.3.3.90.32.00

‡ Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

‡ O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

‡ O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

‡ advertência por escrito;

‡ multa

‡ suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

‡ declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

‡ O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

‡ Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

‡ O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

‡ O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

‡ O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 137/2022.

‡ Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 137/2022, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

‡ O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). **Karina da Costa Sassi Bortoloti**, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

‡ As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

‡ Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei 8.666/93, com posteriores alterações.

Itajubá/MG, 16 de dezembro de 2022.

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Jhonatan Boni

Detentora da Ata

| | | | | |
|--|-----------------------------|------------------|--------------------|-------------------------|
| LOTE 17 | Quant.: 1 | Num: 093 | 2,5619 | Total: 7.685,70 |
| Item: 1 | Unidade: FR | Marca: Hipolabor | Modelo: Hipolabor | |
| Descrição: CLONAZEPAM 2.5 MG/ML 20 ML - MS BR0270120 - FRASCO | | | | |
| Quantidade: 3.000 | Valor Unit.: 2,5619 | | | Total Item: 7.685,70 |
| LOTE 30 | Quant.: 1 | Num: 097 | 0,1889 | Total: 2.266,80 |
| Item: 1 | Unidade: CP | Marca: Cimed | Modelo: Cimed | |
| Descrição: ESCITALOPRAM 10 MG BR0272382 - COMPRIMIDO | | | | |
| Quantidade: 12.000 | Valor Unit.: 0,1889 | | | Total Item: 2.266,80 |
| LOTE 57 | Quant.: 1 | Num: 072 | 8,9999 | Total: 899,99 |
| Item: 1 | Unidade: FR | Marca: Blau | Modelo: Oprazon | |
| Descrição: OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL COM DILUENTE FRASCO AMPOLA | | | | |
| Quantidade: 100 | Valor Unit.: 8,9999 | | | Total Item: 899,99 |
| LOTE 61 | Quant.: 1 | Num: 023 | 0,1399 | Total: 1.678,80 |
| Item: 1 | Unidade: CP | Marca: Geolab | Modelo: Geolab | |
| Descrição: QUETIAPINA 25 MG BR0272832 | | | | |
| Quantidade: 12.000 | Valor Unit.: 0,1399 | | | Total Item: 1.678,80 |
| LOTE 63 | Quant.: 1 | Num: 074 | 10,8289 | Total: 21.657,80 |
| Item: 1 | Unidade: AMP | Marca: Blau | Modelo: Ferropurum | |
| Descrição: SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100 MG / 5 ML EQUIVALENTE 20MG/ML FERRO III, USO ENDOVENOSO, SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0274989 - AMPOLA 5,00 ML | | | | |
| Quantidade: 2.000 | Valor Unit.: 10,8289 | | | Total Item: 21.657,80 |

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 34.189,09